

# COMUNICADO

## Tarifas e Preços de Gás Natural

### de 1 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova as tarifas e preços de gás natural para o período de 1 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, designado por ano gás 2026-2027. Esta aprovação foi precedida, nos termos dos Estatutos da ERSE, de uma proposta submetida, com caráter confidencial, a parecer do Conselho Tarifário e às demais entidades previstas regulamentarmente.

Os principais impactes para os clientes dos mercados regulado e livre são os seguintes:

No **mercado regulado**, os preços de venda a clientes finais para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, essencialmente consumidores domésticos, apresentam uma **variação tarifária de +6,4%**, face ao ano gás 2025-2026.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2026-2027/2025-2026
Baixa pressão com consumo $\leq$ 10 000 m <sup>3</sup> /ano	+6,4%

O impacte na fatura do gás natural (incluindo taxas e impostos), para as tipologias de consumo mais representativas (casal sem filhos e casal com dois filhos), traduz-se num aumento entre os 0,91 e os 1,62 euros na fatura mensal.

### FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2026

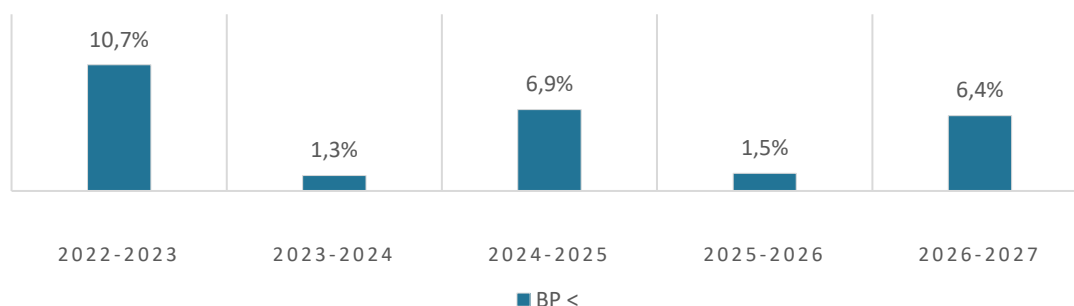
Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	17,38 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	32,53 €

### VARIAÇÃO MÉDIA FACE À FATURA DE SETEMBRO 2026

Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	0,91 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	1,62 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Com esta decisão de tarifas, os preços de venda a clientes finais do mercado regulado observarão, no conjunto dos últimos cinco anos, uma **variação média anual de +5,3%** no preço final. Estão sujeitos a estas variações os cerca de 437 mil consumidores que permaneciam, no final de junho de 2025, no mercado regulado.



No **mercado livre**, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

O preço final da fatura de fornecimento de gás natural, quer no mercado regulado, quer no mercado livre, **inclui o valor relativo às tarifas de Acesso às Redes**, reguladas pela ERSE, que refletem a utilização coletiva das infraestruturas de redes.

No caso dos consumidores em Baixa Pressão com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, onde se incluem os consumidores domésticos, a variação das tarifas de Acesso às Redes implicará aumentos médios de 0,098 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh).

Para os consumidores não-domésticos, ligados em Alta Pressão (Indústria), Média Pressão e Baixa Pressão com consumos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, a variação das tarifas de Acesso às Redes resultará em aumentos até 0,026 cêntimos de euro por quilowatt-hora (c€/kWh), em termos médios.

c€/kWh	AP (Indústria)	MP	BP > 10 000 m <sup>3</sup> / ano	BP ≤ 10 000 m <sup>3</sup> / ano
Variação Tarifas de Acesso às Redes	0,009	-0,001	0,026	0,098

De referir que a variação do preço final dos consumidores em mercado liberalizado, que no final de junho de 2025 eram cerca de 1,13 milhões, depende, não apenas das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador nos mercados internacionais, acrescido da respetiva margem de comercialização.

Os clientes com **tarifa social**, quer no mercado regulado, quer no mercado livre, continuam a usufruir de um desconto de 31,2%, calculado por referência aos preços de venda a clientes finais do mercado regulado.

Para obter informação complementar aceda às [Perguntas e Respostas](#).

Lisboa, 1 de junho de 2026